PROJETO DE LEI 01-0289/2009 do Vereador Ushitaro Kamia (DEM)

"Institui, no âmbito do Município, o "FESTIVAL NIKKEY MATSURI", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o "FESTIVAL NIKKEY MATSURI" a ser comemorado no segundo final de semana de Maio.
- Art. 2° O "FESTIVAL NIKKEY MATSURI" de trata a presente lei será um evento de natureza regional de médio porte, a ser promovido pela comunidade japonesa da cidade de São Paulo.
 - Art. 3° O evento ora instituído terá como objetivos, entre outros:
 - I divulgar as tradições japonesas, educação e meio ambiente;
- II incluir São Paulo, como referência cultural internacional, no circuito das comemorações da comunidade japonesa em São Paulo;
- III servir de instrumento para promoção dos artistas brasileiros com aqueles participantes de festivais similares em todo o mundo;
- IV trazer para o público paulistano ou que visita o Município as tradições da cultura japonesa;
 - V fomentar o intercâmbio cultural da cidade ;
- VI promover a cultura japonesa proveniente da imigração e apresentar aqui a cultura de outros povos;
- VII firmar a imagem de São Paulo como destino turístico cultural ideal, no Brasil.
- Art. 4° As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 5° Esta lei será regulamentada, pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contado de sua publicação.
- Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."